

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Crítica

Class.: _____

Data: 03/02/87

Pg.: _____

190
Eletronorte pretende ressarcir os Parakanãs

BRASÍLIA — (SUCURSAL) — O presidente da Fundação Nacional do Índio-Funai, Romero Jucá Filho, e o presidente da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (Eletronorte, Miguel Nunes, celebraram termo de compromissos que assegura o ressarcimento à comunidade indígena Parakana, pela perda da posse de parte de suas terras e prejuízos de ordem cultural inerentes à remoção para outra área; em decorrência da formação do reservatório da usina hidrelétrica de Tucuruí. O ressarcimento será feito através de um programa de assistência e apoio àquela comunidade, visando, primordialmente, diminuir os impactos e efeitos diretos e indiretos, sofridos e que virá a sofrer em função das alterações ambientais e sócio-econômicas ocorridas na área indígena e região — antecipou o presidente da Funai.

Romero Jucá Filho considera a maior importância essa iniciativa, que terá a participação dos próprios índios em sua execução, inserindo-a na meta prioritária de sua administração que busca resgatar a imensa dívida social da sociedade brasileira para com os indígenas. Para o presidente da Funai —, a nova postura do órgão tutor que hoje trabalhe como uma entidade articuladora das ações de todo governo em prol dos índios brasileiros, vem possibilitando a compatibilização entre o desenvolvimento nacional e a sobrevivência e crescimento das comunidades indígenas.

Sob a denominação de Programa Parakaná, serão desenvolvidas ações em três etapas: uma, de execução imediata., outra, de implantação a médio prazo., e a terceira, a ser programada futuramente, com participação direta da comunidade e após avaliação das etapas anteriores.

As ações de caráter imediato e que compõem a primeira etapa do programa serão desenvolvidas diretamente pela Eletronorte. Nela se inclui a recuperação da estrada da aldeia Paranati e de uma ponte., construção da pista de pouso, aproveitando-se o leito da própria estrada., aquisição de uma viatura Toyota, cabine dupla, para assistência à comunidade, construção de

um posto médico, equipado, em local a ser decidido pelo grupo de trabalho, para atendimento ambulatorial.

De acordo com o programa fica assegurada a remoção dos casos graves para tratamento especializado em hospitais de Tucuruí, Marabá e Belém (PA). A Eletronorte será responsável, ainda, pelo financiamento no valor de Cz\$ 1.200.000,00 para instalação e administração de dois pequenos armazéns de apoio nas aldeias Paranati e Maradjewara e aquisição de produtos manufaturados de primeira necessidade, a serem comercializados conforme sistema adequado ao estágio cultural da comunidade.

Concluídas essas ações, será instituído um grupo de trabalho interdisciplinar composto por servidores da Funai e representante da Eletronorte, para levantamento e proposição de ações de comporão as atividades da segunda etapa. Estas, serão desenvolvidas num período de cinco anos, abrangendo os campos de Saúde, Educação e atividades econômico-produtivas, de acordo com princípios básicos de ação indigenistas e desenvolvimento comunitário. Para as despesas relativas à execução dessa etapa do programa Parakaná, será liberada à Funai a importância de Cz\$ 150.000,00.

Ao final do período de cinco anos, serão assegurados ao programa, tendo em vista sua continuidade, recursos e mecanismos que garantam a efetiva participação da comunidade indígena, objetivando o alcance da finalidade principal, que é possibilitar ao indígena o exercício e a prática de auto-gestão comunitária. O valor dos recursos para essa etapa deverão corresponder no mínimo, ao valor dos recursos destinados ao desenvolvimento das etapas anteriores, reajustados em conta especial no Banco da Amazônia S/A. - agência de Marabá (PA), em nome da comunidade indígena Parakaná, a gerência do programa será exercida pela Funai, através do administrador regional de Marabá, que mensalmente apresentará prestações de conta à Eletronorte, de acordo com o plano de aplicação previamente aprovado.